

ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa

1- À SRC/SAM, para autuar e publicar;
2- Às comissões de:

a. CCJF
b. _____
c. _____
d. _____

EM, 16/12/25



Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Gabinete da Deputada CILENE COUTO

ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa

RECEBIDO PELA MESA DIRETORA

Em, 16/12/2025

Duque Duro
Assessor da Mesa

ALEPAD/DEX

Nº 02

ASS: C

PROJETO DE LEI Nº ⁸⁶⁸/2024

*Declara e reconhece como de Utilidade Pública
do Estado do Pará, a Associação Amigos do Rio
Tucunduba (ASAMITU) e dá outras providências.*

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO RIO TUCUNDUBA**, com sede e foro na Passagem Santa Helena nº 22-A, Casa B, CEP 66077-610, no Bairro da Terra Firme, no Município de Belém, fundada em 10 de Janeiro de 2020.

Parágrafo único - A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de Utilidade Pública, em especial os constantes da Lei Estadual nº 4.321/70.

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Cabanagem, em 16 de dezembro de 2025

Cilene Couto



Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Gabinete da Deputada CILENE COUTO

PROJETO DE LEI Nº /2024

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Sras. Deputadas,
Srs. Deputados

A Lei nº 4.321/70, que fixa competência e estabelece normas para declaração de utilidade pública a entidades, foi editada para contemplar, apoiar e incentivar as associações e demais pessoas jurídicas beneficentes sem fins lucrativos, desde que as mesmas satisfaçam as exigências da lei e atue de forma positiva na comunidade. Nesse contexto é que se apresenta a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO RIO TUCUNDUBA - ASAMITU, fundada em 10 de Janeiro de 2020, para promover, através de diversas iniciativas, ajuda aos mais necessitados de uma prestação de assistência e solidariedade.

Desse modo, um grupo de amigos moradores, se reuniu em Assembleia Geral, para fundar a Associação com o objetivo de tornar mais consistentes e permanentes as ações que o Grupo já vinha realizando de forma sistemática, tendo o apoio e o ingresso de mais pessoas dispostas a se juntar ao Grupo. Assim, com a aprovação de um Estatuto, naquele dia 10 de janeiro, a ASAMITU determinou que a Associação tem por finalidade a promoção da assistência social; promoção da segurança alimentar; promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos; e outras atividades, visando a valorização do homem e a melhoria de sua qualidade de vida, para o seu desenvolvimento e de sua família. Todas as ações são praticadas, sem o objetivo de fins lucrativos e sem qualquer distinção de raça, cor ou credo religioso.

Com a apresentação deste Projeto de Lei, cremos estar contribuindo para que uma entidade totalmente comprometida com o desenvolvimento das populações que habitam na sua área de atuação, possa ter o certificado de Utilidade Pública para o Estado do Pará, o que, por certo, virá possibilitar um universo maior de atuação e um grande salto



Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Gabinete da Deputada CILENE COUTO

de qualidade e apoio na atuação da Associação dos Amigos do Rio Tucunduba. Por outro lado, a entidade preenche – conforme os documentos que anexamos ao presente Projeto de Lei – os requisitos exigidos pela lei estadual que determina as condições para que uma entidade com fins não lucrativos, seja Declarada como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, credenciando-se, desse modo, aos benefícios que a legislação paraense prevê, para incentivar e promover a elevação dessas entidades como verdadeiro suporte para a atuação do Estado através da ação da própria comunidade.

Segue o texto do Projeto de Lei, para o qual solicitamos a atenção e apoio dos nossos pares, com o objetivo de ver essa proposição transformada em lei pelo Poder Executivo, após a aprovação deste Parlamento, na forma do atual Regimento Interno.

A assinatura manuscrita da deputada Cílene Couto, escrita em tinta azul, com o nome 'Cílene Couto' de forma fluida e cursiva.

Deputada **CILENE COUTO**